



Affiden
94/5-129
[Signature]

EDITAL

Nº.154 /94

CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

**ISALTINO AFONSO MORAIS, LICENCIADO EM DIREITO,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS**

FAZ PÚBLICO que a Assembleia Municipal em reunião ordinária realizada em 3 de Maio de 1994, aprovou por maioria mediante proposta da Câmara Municipal de Oeiras, tomada em reunião ordinária realizada em 13 de Abril de 1994, aprovar a **alteração dos artigos 2º. e 3º. da Comissão Municipal de Protecção Civil**, com a introdução de alteração ao artigo 2º., que esta Câmara Municipal tomou conhecimento em reunião ordinária realizada em 11 de Maio de 1994 e que seguidamente se transcreve na integra:

COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL

Artigo 2º.

A Comissão Municipal de Protecção Civil é composta pelas seguintes entidades:

- a) Presidente da Câmara Municipal;
- b) O Vereador em quem se encontre delegada a competência para as questões relacionadas com o Gabinete de Protecção Civil;
- c) O Coordenador do Gabinete de Protecção Civil;
- d) Um representante do Corpo de Bombeiros do Concelho, a indicar pela respectiva hierarquia.



EDITAL

N.º 154/94

- e) Três representantes respectivamente do Exército da Guarda Nacional Republicana e da Polícia de Segurança Pública, a serem indicados pelas respectivas hierarquias;
- f) Um representante da Capitania, a indicar pela respectiva hierarquia;
- g) Um representante da autoridade sanitária concelhia, a indicar pela respectiva hierarquia;
- h) Os Directores dos Departamentos de Administração-Geral, de Habitação e Infraestruturas, do Ambiente e Equipamento e dos Assuntos Sociais e Culturais da Câmara Municipal;
- i) O Coordenador do Gabinete de Relações Públicas da Câmara Municipal;
- j) O Chefe da Divisão de Polícia Municipal do Departamento de Administração-Geral da Câmara Municipal;
- k) Um representante da Cruz Vermelha Portuguesa, a indicar pela respectiva entidade;
- l) Três representantes respectivamente do Instituto de Socorro a Naufragos, do Centro Regional de Segurança Social de Oeiras e da Santa Casa da Misericórdia de Oeiras, a nomear pelo Presidente da Câmara, sob proposta das respectivas entidades;
- m) Representantes dos serviços públicos da área dos transportes (Caminhos de Ferro Portugueses e Rodoviária Nacional) e das telecomunicações (Telefones de Lisboa e Porto), a nomear pelo Presidente da Câmara, sob proposta das respectivas entidades;
- n) Representante dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras, a nomear pelo Presidente da Câmara, sob proposta daqueles Serviços;



EDITAL

N.º 154/94

- o)** Um representante das organizações de Radioamadores da Banda do Cidadão existentes no Concelho, a nomear pelo Presidente da Câmara, sob proposta das respectivas entidades;
- p)** Um representante de cada força política representada na Assembleia Municipal de Oeiras;
- q)** Presidentes de Juntas de Freguesia.

Artigo 3.º

São atribuições da Comissão Municipal de Protecção Civil, entre outras colaborar:

- a)** Na elaboração do Plano de Emergência;
- b)** No levantamento e análise da situação de risco susceptíveis de accionarem os meios de Protecção Civil;
- c)** Na inventariação e actualização dos meios e recursos existentes na área do Concelho de Oeiras, com vista à Protecção Civil;
- d)** Nas acções de formação, sensibilização e informação das populações;
- e)** Com o Gabinete de Protecção Civil e iminência ou na ocorrência de acidente grave, catástrofe ou calamidade, coordenar as operações de Protecção Civil;
- f)** Nas acções subsequentes de sensibilização das populações afectadas.



EDITAL

N.º 154/94

E para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Oeiras, 18 de Maio de 1994

O PRESIDENTE,

(ISALTINO AFONSO MORAIS)